



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 86, DE 31 OUTUBRO DE 2025

ALTERA A NOMENCLATURA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, PREFEITA DO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I da Lei Orgânica, submete à apreciação da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1.º A Lei Municipal nº 2.408, de 04 de julho de 2018, passa a vigorar com a substituição das expressões "idoso" e "idosos" por "pessoa idosa" e "pessoas idosas", conforme o caso.

Art. 2.º A partir da publicação desta Lei, o Conselho Municipal do Idoso (CMDI) passa a denominar-se Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPDI).

Art. 3.º Ficam mantidas todas as disposições da Lei Municipal nº 2.408/2018 que não conflitarem com esta Lei.

Art. 4.º O Poder Executivo providenciará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a atualização dos documentos oficiais, registros e comunicações institucionais com a nova nomenclatura estabelecida.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 31 de outubro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.10.31 14:23:27 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo atualizar a nomenclatura do Conselho Municipal do Idoso para Conselho Municipal da Pessoa Idosa, adequando a legislação municipal às diretrizes atuais da política nacional de promoção dos direitos da população idosa.

A alteração proposta pode parecer apenas uma troca de palavras, mas, na verdade, representa uma mudança de mentalidade e de respeito à dignidade humana. Ao dizer "pessoa idosa", colocamos a pessoa antes da condição etária. Ou seja, reconhecemos que o envelhecimento é apenas uma fase da vida, e que a idade não define o valor, a capacidade ou a identidade de ninguém.

Da mesma forma que hoje falamos "pessoa com deficiência" (e não "deficiente") ou "pessoa em situação de rua" (e não "mendigo"), a expressão "pessoa idosa" segue o mesmo princípio de uma linguagem centrada na pessoa, mais inclusiva, respeitosa e humanizada.

Essa forma de se referir às pessoas foi adotada oficialmente pela Lei Federal nº 14.423/2022, que alterou o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), e também está alinhada às orientações da Organização das Nações Unidas (ONU) e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

O objetivo é combater o preconceito etário (ou etarismo) e valorizar o envelhecimento como parte natural da existência, reforçando que cada pessoa idosa continua sendo cidadã plena de direitos e protagonista de sua história.

Portanto, mais do que uma simples alteração formal, esta medida simboliza o compromisso do Município de Major Vieira com o respeito, a inclusão e a valorização da pessoa idosa, estimulando toda a sociedade a enxergar o envelhecimento com dignidade e consciência.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposição, que representa um pequeno passo na forma, mas um grande avanço no conteúdo e na forma como tratamos nossos cidadãos mais experientes.

Major Vieira/SC, 31 de outubro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.10.31 14:23:41 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 966/2025

Major Vieira/SC, 31 de outubro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária para Apreciação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Ordinária que:

“ALTERA A NOMENCLATURA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.10.31 14:25:27 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal